



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.069, DE 2 DE JULHO DE 2015.

(Alterado pelo Decreto nº 1.160, de 11/12/2015).

Designa os membros da Comissão Especial de que trata o Decreto nº 1.018, de 6 de maio de 2015.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 2º, § único, inciso I do Decreto nº 1.018, de 6 de maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º São designados, para comporem a Comissão Especial de que trata o Decreto nº 1.018, de 6 de maio de 2015, os membros abaixo relacionados:

~~I - da Procuradoria Geral do Município, Bruno Flávio Santos Sevilha, que a presidirá;~~

I - da Procuradoria Geral do Município, João Paulo César Lima, que a presidirá; (NR) *(Alterado pelo Decreto nº 1.160, de 11/12/2015).*

II - da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, Adir Cardoso Gentil;

III - da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, Tiago de Paula Andrino;

IV - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável:

a) Evercino Moura dos Santos Júnior;

b) Rodrigo Gonçalves Luz;

c) Alfredo Gilberto Silva;

II - a convite:

a) da Câmara Municipal:

1. Milton Neres de Santana;

2. João Campos de Abreu;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

3. Waldson Pereira Salazar

4. Joel Dias Borges;

5. Emerson Gonçalves Coimbra;

6. José do Lago Folha Filho;

7. Gerson Alves de Souza;

8. Claudemir Portugal Soares;

9. Adão Claro Barbosa de Melo;

b) da sociedade civil organizada, representantes do segmento religioso:

1. Pe. Fábio Eleiser Vieira Silva;

2. Pe. Eduardo Augusto Zanom;

3. Pe. Márcio Ferdinando F. Gonçalves;

4. Pr. Orbásio Almeida;

5. Pr. Joelson Silva;

6. Pr. José Suimar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil

Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais